



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Cidadão (ã)

Assunto: Recebimento de Auxílio Emergencial.

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 00206.100218/2020-17.

Senhor (a),

A Controladoria-Geral da União, vem, por meio deste, notificar vossa senhoria quanto ao possível recebimento indevido do auxílio emergencial por se enquadrar em uma das cinco tipologias a seguir:

- 1- Pessoas que constam como sócias de empresa e a empresa possuía mais de 5 funcionários registrados na última RAIS ;
- 2- Pessoas que fizeram doação na última eleição em valores superiores a R\$ 10.000,00;
- 3 - Pessoas proprietárias de veículos de valor superior a R\$ 60.000,00;
- 4 - Pessoas proprietárias de embarcações de alto valor; e
- 5 - Pessoas que, segundo cadastro na Receita Federal, possuem domicílio fiscal no exterior.

Em virtude dos alertas citados, a CGU informa que foi encaminhado ofício pelo órgão central da CGU ao Ministério da Cidadania solicitando a suspensão das parcelas seguintes dos auxílios.

Caso vossa senhoria de fato faça jus ao auxílio, solicitamos que entre em contato com o Ministério da Cidadania para restabelecer o pagamento seguindo o passo a passo do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/contestar-o-resultado-do-auxilio-emergencial-coronavirus-covid-19#anchor2>

Caso vossa senhoria não faça jus ao auxílio, determinamos que seja realizada a devolução no link a seguir: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadaniao.gov.br/devolucao>.

O prazo dado para devolução do valor recebido são 05(cinco) dias úteis, após a confirmação de entrega do documento pelos correios.

Em caso de dúvida, entrar em contato: cguce@cgu.gov.br e (85) 3878-3800.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**,
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, em 22/07/2020, às 12:00,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de
outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>
informando o código verificador 1567842 e o código CRC B12BFC75

Referência: Processo nº 00206.100218/2020-17

SEI nº 1567842